



NACIONES UNIDAS



REUNIÓN DE EXPERTOS

**“POLÍTICAS HACIA LAS FAMILIAS,
PROTECCIÓN E INCLUSIÓN SOCIALES”**

CEPAL, 28 y 29 de junio 2005

Sala Raúl Prebisch

Ministerio do Desenvolvimento Social e Combate a Fome

**Palestra: “Políticas Sociais para as Famílias no Brasil e o
Fome Zero”**

Sra. Márcia Helena Carvalho Lopes

Secretária-Executiva do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate
à Fome do Brasil

Contexto Internacional:

1. Em 1948, A Organização Mundial da Família (WFO) foi reconhecida pelas Nações Unidas e por várias agências do sistema, como a UNESCO. Além disso, a WFO recebeu caráter consultivo do ECOSOC – Conselho Econômico e Social. Dessa forma, foi demonstrada a preocupação do sistema internacional com relação ao importante papel da família como unidade social básica para o desenvolvimento sustentável centrado no humano, dando forte impulso para o esforço de colocar o tema na agenda internacional.

2. Com isso, levantou-se a consciência da necessidade de dar atenção à dimensão da família, com ênfase às ações de longo prazo que focam as questões da família. Foram estabelecidas medidas concretas de apoio nas suas funções sociais e de desenvolvimento, além da promoção do fortalecimento das famílias.

3. A relevância do tema é também salientada pela Comissão de Desenvolvimento Social das Nações Unidas, por meio de recomendações à Assembléia Geral no sentido de promover o papel das famílias no desenvolvimento, de fortalecer a capacidade dos governos locais e de incentivá-los na elaboração de medidas concretas em prol da melhoria das condições de vida das famílias.

4. Atualmente, firmou-se a idéia de que o fortalecimento dos laços familiares é uma ação essencial para os esforços de alcançar a paz, segurança e solidariedade, o respeito pelos direitos humanos, democracia, justiça, além do desenvolvimento sustentável e progresso social. Ainda, nota-se o reconhecimento de que a família deve ser considerada base para uma abordagem holística na implementação de políticas sociais. Por essa razão, é extremamente importante a cooperação internacional, desde trocas de experiências a colaboração financeira quanto a esta questão.

5. Observa-se que hoje as ações no âmbito internacional têm o objetivo de fortalecer a capacidade de instituições nacionais e locais em identificar, discutir, formular, implementar e monitorar políticas voltadas para a família. Além disso, estimulam-se ações de parcerias pública-privadas e a colaboração entre atores da sociedade, de organizações internacionais e não-governamentais.

6. Cabe destacar a atuação da CEPAL na nossa região. A família tem sido uma das preocupações centrais dos seus trabalhos voltados à evolução das sociedades da América Latina e o Caribe. Os trabalhos estão direcionados para que o sistema econômico incorpore processos produtivos com maior equidade e inclusão social e, portanto, em ambiente mais democrático, com o intuito de gerar nas famílias a capacidade autônoma de alcançar melhores condições de vida.

7. Além disso, os trabalhos da CEPAL têm enfatizado a relevância de reforçar as funções da família conforme o tipo e o ciclo em que se encontram e de se dar sustentação às funções básicas das famílias: o acesso aos recursos materiais e

serviços básicos como saúde, educação, habitação e segurança social. Essas ações corroboram para o fortalecimento dos laços familiares e para a construção de estruturas familiares mais democráticas, em que os direitos dos membros das famílias sejam respeitados.

8. Esta reunião de hoje é mais uma demonstração por parte da CEPAL de sua preocupação com a questão da família, abrindo espaço para a cooperação por meio da troca de experiências entre países em desenvolvimento da América Latina. Isso, sem sombra de dúvidas, renderá bons frutos para nossas sociedades.

Contexto doméstico (BRASIL):

9. Nesse sentido, gostaria de abordar a experiência brasileira com relação ao tema, para dar nossa contribuição para esta troca de experiências.

10. A família tem sua importância no contexto social reconhecida na Constituição da República do Brasil de 1988, denominada Constituição Cidadã, em que se declara: “família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado”. Da mesma forma, este princípio é reafirmado nas legislações sociais específicas; Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional – LDB, Sistema Único de Saúde - SUS, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Estatuto do Idoso, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Política Nacional de Assistência Social, Programa da Pessoa com Deficiência - PPD entre outros. A constituição reflete o comprometimento do Estado com a responsabilidade pela implementação das políticas sociais e o marco das relações entre o Estado e a Sociedade Civil.

11. A LOAS veio tornar a Assistência Social uma Política Pública no âmbito da seguridade social e propõe uma rede de proteção social. Com isso, o Estado assume a primazia na responsabilidade de prover as necessidades sociais e as pessoas têm seus direitos estabelecidos nas ações de inclusão, acolhida, proteção e formação integral.

12. Da mesma forma, a matricialidade sócio-familiar tem papel de destaque na Política Nacional de Assistência Social, sendo um dos seus princípios norteadores. Estabelece o pressuposto de que a família necessita ter garantida a sua autonomia e acesso aos direitos sociais para poder prevenir, proteger, promover e incluir seus membros numa relação de equidade social.

13. Ao longo do tempo, a família brasileira vem passando por profundas modificações: desde a configuração dos espaços públicos, crise econômica e no mercado de trabalho, com destaque para a mudança da pessoa de referência da família. Da década passada até o ano de 2002, o enfoque na mulher como referência da família vem aumentando. No ano de 1992, a taxa era de 22% e se elevou para 29% em 2002. Este crescimento ocorreu em diferentes níveis nas regiões do Brasil, tendo sido mais enfático nas regiões metropolitanas.

14. É provado por pesquisas sobre populações e condições de vida que essas transformações ocorridas na sociedade contemporânea acarretaram mudanças radicais na organização da família, como: o enxugamento dos grupos familiares, a variedade de arranjos familiares, bem como o processo de empobrecimento acelerado e de desterritorialização das famílias devido a movimentos migratórios.

15. Independentemente do tipo ou do ciclo e da diversidade sócio-cultural, a família atua como mediadora das relações entre os sujeitos e a coletividade, e precisa ser cuidada e protegida. Nesse sentido, a Política Nacional de Assistência Social tem como objetivo promover a emancipação da família, enquanto sujeito coletivo, ensejando ações de cunho universalista que, somadas às transferências de renda, gerem o desenvolvimento e valorização da convivência familiar e comunitária.

16. Com isso em mente, o Programa Bolsa Família, cuja coordenação é de responsabilidade do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, tem prioridade no Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, sendo o carro-chefe do Fome Zero.

17. O Fome Zero constitui uma estratégia de política pública que tem como objetivo assegurar o direito humano à alimentação adequada, com prioridade às pessoas com dificuldade de acesso aos alimentos. Dessa forma, contribui para a erradicação da extrema pobreza e para a conquista da cidadania da população mais vulnerável por meio da inclusão social.

18. O Bolsa Família foi desenvolvido com base no objetivo primeiro de permitir o resgate da dignidade e da emancipação das famílias pobres e extremamente pobres. Sob a ótica dos direitos revela a consciência da importância de garantir o acesso à alimentação com regularidade e qualidade e preservação do núcleo e dos valores familiares. O Programa funciona como eixo unificador de nossas políticas sociais, como a base da ampla rede de proteção social que estamos construindo no país, e traz a inovação do enfoque na família, além da integração com estados e municípios, o que reforça o pacto federativo. É um programa de transferência de renda com condicionalidades que atua no alívio da pobreza, na segurança das próximas gerações, no fortalecimento do desenvolvimento local das comunidades, articulando a inserção das famílias na rede socioassistencial com vistas ao acesso às demais políticas sociais públicas e comunitárias

19. A concessão de benefícios financeiros varia de R\$15,00 a R\$95,00 às famílias com renda mensal per capita de até R\$100,00 proporcionalmente ao tamanho da família. As condicionalidades para que as famílias tenham acesso a esses benefícios são, ao mesmo tempo, uma contrapartida social das famílias para o recebimento do benefício financeiro e uma garantia de acesso a direitos sociais básicos ligados a saúde e educação: a obrigatoriedade de manter os filhos na escola e de observar o calendário de cuidados com a saúde da família, que inclui vacinação e visitas periódicas às unidades básicas de saúde e acompanhamento a gestantes e nutrízes. Isso gera grande impacto para o desenvolvimento humano

porque induz as famílias aos cuidados essenciais com a saúde e promove avanços consideráveis na escolarização e no combate à evasão escolar. Temos obtido bons resultados no cumprimento das condicionalidades: 95% dos municípios informam a frequência escolar e 65% das crianças têm frequência maior do que a exigida pelo Programa.

20. O Bolsa Família, no seu papel de contribuir para a emancipação sustentada das famílias, articula programas e políticas intersetoriais para o público beneficiário. Destaco que são programas orientados para perfis diferenciados das famílias, tanto pela vulnerabilidade quanto pela fragilidade. Tais programas têm como intuito promover a inclusão social, por meio do acesso à alfabetização, à segurança alimentar e nutricional e inclusão digital. Almejam, também, gerar trabalho e renda, mediante a qualificação profissional e o apoio ao associativismo, ao desenvolvimento local, a micro e pequenas empresas e à agricultura familiar, oferecendo oportunidades de uma efetiva e autônoma inserção dessas famílias na sociedade.

21. A ampliação da cobertura representada pela implantação do programa é expressiva comparada aos programas de transferência de renda anteriormente desenvolvidos pelo Governo Brasileiro. Sua implementação, iniciada em outubro de 2003, vem ocorrendo de forma vigorosa e intensa, visando à cobertura de todas as famílias brasileiras pobres e em extrema pobreza até o final de 2006. Hoje esse número é de 11,2 milhões de famílias, de acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

22. Após pouco mais de um ano e meio de implantação, o número de famílias cobertas expandiu-se de 3,6 milhões para mais de 7 milhões de famílias, o equivalente a 28 milhões de pessoas (cada família recebendo em torno de R\$ 75,00, o equivalente a aproximadamente US\$30,00). Em 2003, o total de recursos transferidos pelos programas de transferência de renda foi de 3,36 bilhões de reais aproximadamente US\$ 1.31 bilhões de dólares. Já em 2004, esse montante subiu para 5,31 bilhões de reais, equivalente a US\$ 2.7 bilhões de dólares. O orçamento para 2005 é de 6,54 bilhões de reais, um total de US\$ 2.55 bilhões de dólares, para cumprir a meta de cobertura de 8,7 milhões de famílias até o final deste ano. Com isso, no final de 2005, todas as famílias pobres estarão inseridas no Programa que já cobre quase a totalidade dos 5.562 municípios no país. Temos o desafio permanente de implementar um ambicioso sistema de gestão.

23. Saliento, também, que o impacto redistributivo das transferências de renda não se limita ao nível das famílias. Há um grande impacto no nível local, pois aumentam a quantidade de dinheiro em circulação no município. Com isso, gera consumo e negócios, com efeitos positivos para o comércio, a indústria e a agricultura local e, portanto, sobre a arrecadação municipal.

24. Como outro programa de transferência de renda, cito o BPC – Benefício de Prestação Continuada, que garante uma renda regular no valor de um salário mínimo mensal. Caracteriza-se como benefício assistencial não contributivo, para as pessoas idosas com 65 anos ou mais que estejam em situação de pobreza (o

que significa dizer que a renda familiar per capita é inferior a $\frac{1}{4}$ do salário mínimo, ou seja, R\$75,00, correspondente a US\$30,00) e que não estejam sobre a proteção do sistema previdenciário. Está constatado que o BPC reduziu a incidência de pobreza entre os idosos e que as famílias que o recebem também estão menos vulneráveis às situações de pobreza, além de sofrerem menos privações do convívio social. Ainda, o BPC também contribui para a proteção dos filhos e netos da família do idoso. Hoje são 2.150.000 de idosos e pessoas com deficiência que recebem um salário mínimo mensal, totalizando uma transferência de 7,6 bilhões/ano pelo MDS.

25. Há outros programas desenvolvidos também com foco na família. O Programa Cisternas envolve apoio a projetos de construção de cisternas, com o objetivo de garantir o abastecimento de água própria para o consumo das famílias em tempos de seca, e capacitar as famílias rurais no sentido de se alcançar uma convivência sustentável com o semi-árido. Fornece conhecimentos sobre a utilização da água para alimentação, e sobre a qualidade sanitária. O atual governo já construiu 70 mil cisternas para famílias de 5 a 7 pessoas com previsão de mais 40 mil até o final de 2005.

26. No mesmo sentido, há o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), destinado à aquisição de produtos de agropecuários de famílias que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF). Há três modalidades deste programa: PAA-Leite, que visa ao incentivo de produção e do consumo do leite; PAA-CONAB, que tem como fim garantir a renda do agricultor familiar; e o PAA-Convênios de Compra Local, que objetiva o desenvolvimento da economia local com atendimento direto às demandas dos programas sociais implementados pelos governos locais, como banco de alimentos e merenda escolar.

27. A centralidade e a importância do trabalho com famílias determinaram uma nova metodologia de ação que passou a ser prioritária com a criação dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) - , denominadas de “ Casa das Famílias”, inseridos como uma atividade da Proteção Social Básica a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade. O CRAS é unidade pública estatal sob responsabilidade de cada Secretaria Municipal de Assistência Social ou congênera, utilizado para implementar serviços, bem como por organizar e coordenar a rede de serviços socioassistenciais no âmbito local, o que permite maior unidade e visibilidade a essa política pública, não apenas nos municípios, mas também nas demais esferas de governo. Nessa unidade são prestados serviços de apoio socioassistencial, acompanhamento, encaminhamento à rede de proteção social local, orientação e apoio sócio-familiar, atividades que promovam e fortaleçam os vínculos familiares e comunitários, atendendo-se, em média, de 200 a 300 famílias e referenciando cerca de 5 mil famílias em cada território.

28. Entre as atividades dos centros de referência, podemos citar a oferta de iniciativas de inclusão produtiva voltadas para a auto-suficiência, com o intuito de promover a geração de trabalho e renda, e fomentar a atividade econômica local

baseada no potencial regional por meio da inclusão produtiva dos participantes. Dessa forma, ações com esse foco configuram uma alternativa de inserção na sociedade das famílias beneficiadas pelo Bolsa Família.

29. Observando uma perspectiva mais ampla de inclusão social, é importante frisar que todo o trabalho das Casas da Família é realizado em parceria com seu público alvo, apontando o reconhecimento e respeito à sua autonomia, estimulando a cidadania de seus integrantes.

30. Até o presente momento, essa iniciativa alcança 735 municípios, em um total de 1.007 Casas da Família, o que totaliza 270.000 famílias em acompanhamento continuado. A perspectiva do programa é que 1.000 famílias sejam atendidas por ano em cada uma delas. Para o fim de 2005, temos a meta de construir mais 600 centros de referência.

31. Contribuindo para o esforço internacional de cooperação neste setor, o Brasil tem oferecido sua experiência a vários países em desenvolvimento. No início deste ano, compartilhou sua experiência com o Egito, numa tentativa de contribuir para a discussão sobre a reforma econômica e social egípcia. Está em curso cooperação com o Chile, a Guatemala, a Argentina, a Venezuela e os Estados Unidos, e em prospecção há a oportunidade promissora da cooperação com o Haiti. Nós nos colocamos à disposição para oferecer cooperação aos países que possam se beneficiar da experiência brasileira.

32. Finalizo aqui, esperando ter correspondido com as expectativas do convite para esta palestra e ter contribuído para o propósito desta reunião.